



PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03.2025 – VÁRIOS CARGOS

SUPERIOR COMPLETO – TARDE

CARGOS: 301 – ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a questão possui como única resposta correta a alternativa “B”, nos termos do artigo 6º, incisos XLIV e LIII, da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 6º [...] XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto; [...] LIII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;”.

Ao contrário do alegado, a alternativa “D” aponta como corretas as proposições II e IV, o que não é verdade porque a proposição II não corresponde ao conceito de empreitada integral, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, a questão exigia que os candidatos analisassem as assertivas e identificassem quais estavam corretas e incorretas, devendo assinalar a alternativa que apresentasse somente as assertivas corretas, que correspondeu à alternativa “B”, conforme justificação acima.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social